



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/CMSR/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO E CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.468.828/0001-08, com sede administrativa à Rua Alfredo Domingos de Melo, nº153, Centro, Santana do Riacho/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wanderson Soares Silva, portador do CPF 053.487.876-80, domiciliado e residente à Rua Frei, nº125, Centro, Santana do Riacho-MG, e de outro lado a empresa **CAMPELO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº23.765.561/0001-87, com sede na Rua Pedro José da Silva, 09, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, representada por Dr. Ubiratan Campelo Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº82.134 e no CPF 003.171.916-32, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 010/CMSR/2017, Modalidade Convite nº 003/CMSR/2017, e considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de profissional do direito, devidamente inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.”

Que a interrupção causaria prejuízos para a administração.


Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2019.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana do Riacho/MG, 21 de dezembro de 2018.


Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente da Câmara


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF nº: 102.410.266-10


CPF nº: 583.559.876-91